

2
3

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RELATÓRIO PARA A NOVA
PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS/TO.

-PREÂMBULO

Diante da impossibilidade de se fazer uma transição administrativa nos moldes da que é feita no Poder Executivo, por razões óbvias, uma vez que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO, somente acontecerá após a posse dos eleitos, sendo que o Vereador eleito por seus pares, será automaticamente empossado no cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Porém a situação posta acima, não impede que seja dado cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 002/2016/TCE/TO-Pleno, de 28 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no que compete ao Poder Legislativo.

-RELATÓRIO

Atendendo ao art. 3º da Instrução Normativa nº 002/2016/TCE/TO-Pleno, apresentamos:

PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

-Plano Plurianual - PPA

Lei Municipal nº 258/2021.

-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Lei Municipal nº 309/2023.

-Lei Orçamentária Anual - LOA

Lei Municipal nº 308/2023.

DEMONSTRATIVOS DOS SALDOS DISPONÍVEIS

-Movimentação de Recursos Financeiros

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Disponibilidade exercício anterior	1.249,99
(b) receitas orçamentárias	0,00
(c) transferências financeiras recebidas	1.499.462,55
(d) receitas extra orçamentárias	0,00
(e) = (a + b + c + d) total de entradas financeiras	1.500,712,49
(f) despesas orçamentárias	1.495.785,75
(g) interferências financeiras concedidas	0,00
(h) despesas extra orçamentárias	203.934,44
(i) = (f + g + h) total saídas financeiras	1.699.720,19
(e – i) disponível no encerramento do exercício	
Registro no Anexo 13 da Lei nº 4.320/64	
Registro no Anexo 14 da Lei nº 4.320/64	
Diferença	

-Termo de Conferência de Caixa

Segue em anexo, o termo de conferencia de caixa, conforme consta da Instrução Normativa nº 002/2016/TCE/TO.

-Termo de Conferência de Saldos Bancários

Segue em anexo, o termo de conferencia de saldo bancário, Instrução Normativa nº 002/2016/TCE/TO.

-Relação de Valores pertencentes a Terceiros

Não existem valores pertencentes a terceiros.

-DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR

Não existem registros de restos a pagar

-RELAÇÃO DE COMPROMISSOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO

Lei Autorizativa	Saldo Exercício Anterior (R\$)	Movimento do Exercício				
		Contratação (R\$)	Emissão (atualização) (R\$)	Resgate (R\$)	Cancelamento (R\$)	Saldo p/ Exercício Seguinte (R\$)
SEM REGISTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

-RELATÓRIO DE GESTÃO:

Sem registros, uma vez que não é aplicável ao Poder Legislativo.

-INVENTÁRIO ATUALIZADO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Valores registrados na contabilidade, nos termos do art. 95 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
(+) Saldo exercício anterior	
(+) Aquisições no exercício:	
Bens Móveis..... R\$	154.474,20
Bens Imóveis..... R\$	46.122,72
Total	
(+) Incorporação de bens e valores	
	0,00

17/11

(+) Reavaliação de bens	
(-) Baixas no exercício	
Desvalorização.....	R\$
Alienação.....	R\$
0,00	
Dação em Pagamento	R\$
0,00	
Doação	R\$
0,00	
Inservíveis.....	R\$
Total	
(-) Depreciação	
(=) Saldo final do exercício (Inventário)	200.596,92
DIFERENÇA	0,00
BENS EM COMODATO	0,00
SALDO	
INVENTARIADO	

-PARECER PATRIMONIAL

Os bens foram conferidos em 100%, segue em anexo a documentação do Tombamento e Controle dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO.

-RELAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES:

ANO 2023

Servidor Efetivo	Prestador de Serviço Pessoa Física	Prestador de Serviço Pessoa Jurídica	Contrato Temporário
03	01	04	1

ANO 2024

Servidor Efetivo	Prestador de Serviço Pessoa Física	Prestador de Serviço Pessoa Jurídica	Contrato Temporário
03	01	05	2

-PARECER DO CONTROLE DE QUADRO DE PESSOAL

A documentação referente ao registro de posse dos servidores efetivos, dos contratos temporários e prestadores de serviço, encontram-se nas respectivas pastas e devidamente arquivadas.

-RELAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO NÃO-QUITADAS

Não foram identificados restos a pagar referente à folha de pagamento ou despesas de pessoal a pagar.

-COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O recolhimento previdenciário referente ao mês de dezembro de 2024, bem como ao período do mandato bienal do Presidente se encontra de acordo com a legislação vigente, tendo o mesmo apresentado os comprovantes de Regularidade quanto aos repasses devidos ao Regime de Previdência Geral.

-RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS EM CURSO:

Segue a relação dos processos licitatórios em anexo. Ainda em tempo, esclareço que todos contratos que tiveram origem em procedimentos regidos pela Lei Nacional nº 8.666/1993, e que ainda estejam em vigor, encerraram em 31/12/2024.

-RELAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM

EXECUÇÃO:

Não houve celebração deste tipo de contrato no período do mandato do Presidente da Câmara Municipal, portanto, não havendo registros dos mesmos.

-RELAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADAS E VIGENTES:

Sem registros sobre o aludido item.

-RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIAS, CONTRATOS DE GESTÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES VIGENTES:

Não houve registro sobre este item.

-AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO:

Não consta nenhum processo judicial nas quais a Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO é parte, não sendo, portanto, registrado nada em relação a este parâmetro.

-RELAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO:

Não foi realizado, nem está em curso nenhum Concurso Público para o preenchimento e vagas no Poder Legislativo Municipal de Aguiarnópolis/TO, não sendo, portanto, registrado nada em relação a este parâmetro.

-COMPROVANTES DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL DO BRASIL de DCTF, DIRE, DIPJ E OUTRAS:

Foram apresentados os documentos comprobatórios de regularidade perante a Receita Federal do Brasil, sendo considerado por esta Comissão a legalidade referente ao assunto.

-LEGISLAÇÃO BÁSICA E DOCUMENTOS CORRELATOS:

-Lei Orgânica atualizada;

-Regimento Interno da Câmara Municipal;

-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais



-DECLARAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO, o Excelentíssimo Senhor Vereador RUBERVAL FEITOSA PEREIRA, apresenta todas as declarações referentes às obrigações legais, que após constatação verificamos que de fato se encontra em conformidade com a lei.

-CONCLUSÃO

A documentação apresentada pela equipe da Mesa Executiva Diretora do Poder Legislativo Municipal, a execução orçamentária, contábil, patrimonial e de pessoal, no que diz respeito à administração do Excelentíssimo Senhor Vereador RUBERVAL FEITOSA PEREIRA Presidente da Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO, durante o exercício econômico e financeiro de 2023/2024, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2024, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.


Vereador RUBERVAL FEITOSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Diante do relatório e parecer da Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, deste Poder Legislativo Municipal de Aguiarnópolis/TO, tomamos ciência dos fatos aqui expostos e analisados.

Aguiarnópolis/TO, 01 de janeiro de 2025.

RUBERVAL FEITOSA PEREIRA
Ex-Presidente da Câmara Municipal
Mandato Biênio 2023/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO

(Mandato Biênio 2023/2024)

Diante do relatório e parecer da Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, deste Poder Legislativo Municipal de Aguiarnópolis/TO, tomamos ciência dos fatos aqui expostos e analisados e Declaramos que todos os documentos apresentados são verdadeiros e de acordo com as normas gerais da contabilidade e a legislação vigente.

Aguiarnópolis/TO, 01 de janeiro de 2025.


RUBERVAL FEITOSA PEREIRA

Presidente da Mesa Executiva Diretora Mandato Biênio 2023/2024

Recebi em
01/01/2025
